



Tá mudando.  
Tá melhorando.

# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

# TAQUARI

Administração 2013-2016

Lei nº. 3.893, de 29 de janeiro de 2016.

**“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.393.542,78 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 3 - Não Computáveis MDE

12.365.365.1918 - Constr. EMEI Carlos S.Vieira Da Cunha

3.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalações.....R\$ 1.196.771,39

12.365.365.1919 - Constr. EMEI Darci Ribeiro

3.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalações.....R\$ 1.196.771,39

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a tendência de excesso de arrecadação para construção de escolas de educação infantil conforme termos de compromisso nº 66542 e nº 66543 assinados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor total de R\$ 2.393.542,78.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de janeiro de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios. **SEBRAE**



Exp. de Motivos nº 004/2016

Taquari, 25 de janeiro de 2016.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.393.542,78 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), que objetiva atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O referido crédito servirá para possibilitar o recebimento de recursos não previstos, oriundo de tendência de excesso de arrecadação, que tem por finalidade a construção de escolas de educação infantil conforme termos de compromisso nº 66542 e nº 66543, assinados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor total de R\$ 2.393.542,78.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Luís Henrique Quadros Porto**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.